

1º LEILÃO

ROTA DOS MULADEIROS



HORSE NOW 

ITAPETINGA-SP

CANAL
BUSINESS
31 ANOS

01

AFRICANA RANCHO DO BODÃO

MULA - 7 ANOS

VENDEDOR: HARAS RV FORTUNATO



L42

02

HEBRAICO DA UNIFIL

BURRO - 04/03/2021

HOBBY DA SÃO JOAQUIM X ÉGUA MANGALARGA

VENDEDOR: C.M.G. UNIFIL



03

FORTALEZA DA HARMONIA

MULA - 4 ANOS

PÊGA X ÉGUA M. MARCHADOR

VENDEDOR: HARAS HARMONIA



04

SOLEADO DA UNIFIL

BURRO - 07/10/2020

NAPOLEON X ÉGUA MANGALARGA

VENDEDOR: C.M.G. UNIFIL



05

KIPÁ DA HARMONIA

MULA - 22/02/2021

HOBBY DA SÃO JOAQUIM X ÉGUA MANGALARGA

VENDEDOR: HARAS HARMONIA

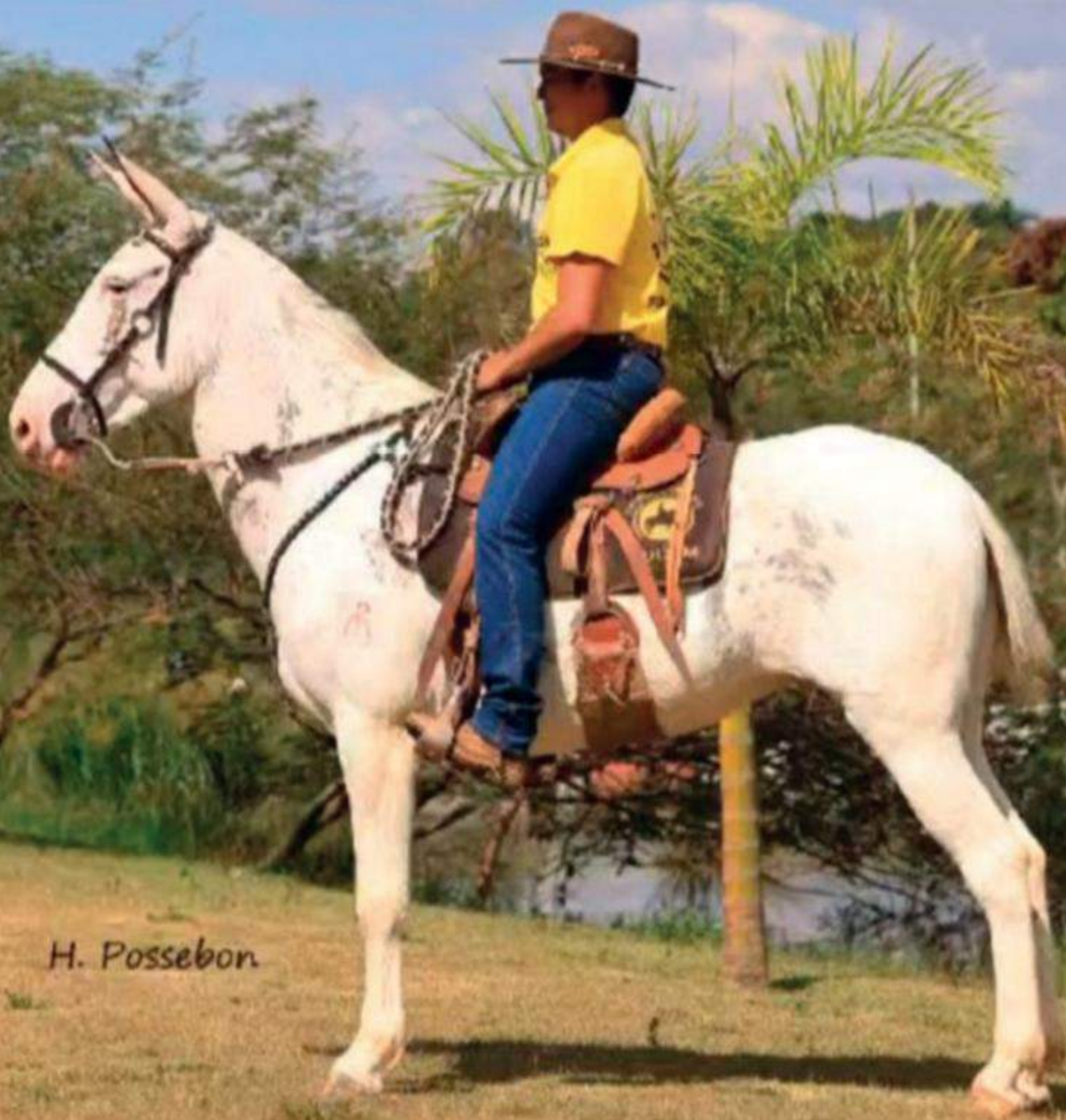


06

ALTEZA RV FORTUNATO

MULA - 7 ANOS

VENDEDOR: HARAS RV FORTUNATO



07

NAMORADA DA HARMONIA

MULA - 3 ANOS

PÊGA X ÉGUA M. MARCHADOR

VENDEDOR: HARAS HARMONIA



08

AURORA FS

MULA - 14 MESES

PLAYBOY R.F.

VENDEDOR: CRIATÓRIO R.F.



09

RELÍQUIA DA EAS

MULA - 3 ANOS

MARADONA DA EAS X ÉGUA M. MARCHADOR

VENDEDOR: CRIATÓRIO E.A.S.



10

JUBILEU DA UNIFIL

JUMENTO - 09/03/2022

MAAB NAPOLEON X CRISTAL DA UNIFIL

VENDEDOR: CRIATÓRIO E.A.S.



11

GUERREIRA DA EAS

MULA - 5 ANOS

MARADONA DA EAS X GUERREIRA VJC

VENDEDOR: CRIATÓRIO E.A.S.



12

CARVOEIRA DA EAS

MULA - 3,5 ANOS

MARADONA DA EAS X ÉGUA MEIO SANGUE Q.M.

VENDEDOR: CRIATÓRIO E.A.S.



12B

APOLO FS

BURRO - 15 MESES

PLAYBOY R.F.

VENDEDOR: CRIATÓRIO R.F.



14

EVIDÊNCIA DA EAS

MULA - 18 MESES

JUMENTO PEGA X ÉGUA M. MARCHADOR

VENDEDOR: CRIATÓRIO E.A.S.



15

GIBAR DA ESTÂNCIA SANKARA

BURRO - 10/10/2021

TRIBANOS DA ESTÂNCIA SANKARA X CABOCLA SADEK

CRÍATÓRIO SANKARA



16

CAPRICHÓ DO XIMBÓ

BURRO - 14/11/2023

BEIRUTE DO XIMBÓ X ÉGUA MANGALARGA

VENDEDOR: CRIATÓRIO XIMBÓ



Gringo

17

CHARMENE DA ESTÂNCIA SANKARA

28/01/2022
MULA

TRIBANOS DA ESTÂNCIA SANKARA X BADALADA OD

VENDEDOR: CRIATÓRIO SANKARA



18

EVA DA EAS

MULA - 3,5 ANOS

MARADONA DA EAS X ÉGUA MEIO SANGUE Q.M.

VENDEDOR: CRIATÓRIO E.A.S.



19

IMPACTO DO XIMBÓ

jumentO - 20/10/2023

REG.: PÊGA

LÍDER 44 X JUSTIÇA DA GAMELEIRA

VENDEDOR: CRIATÓRIO XIMBÓ



criatório Ximbó
Muar de Sela
Laranjal Paulista - SP
(11) 99904-1225

Gringo
Foto

20

JASSIRA DO XIMBÓ

MULA - 11/03/2024

REG.: PÊGA

FÉLIX DO XIMBÓ X BETÂNIA DO XIMBÓ

VENDEDOR: CRIATÓRIO XIMBÓ



21

LABIDI DA FAZENDA COLINA

MULA - 2 ANOS E 10 MESES

ARCO ÍRIS X ÉGUA M. MARCHADOR

VENDEDOR: FAZENDA COLINA



22

CATIREIRO DA GAMELEIRA

BURRO - 23/11/2013

REG.: PÊGA

ZILO DA GAMELEIRA X ÉGUA M. MARCHADOR

VENDEDOR: CAMPEÕES DA GAMELEIRA



FELIPE
FOTO

23

MONTE NEGRO DA EAS

BURRO - 2 ANOS

MARADONA DA EAS X ÉGUA MANGALARGA

VENDEDOR: CRIATÓRIO E.A.S.



24

CAOS DA GAMELEIRA

BURRO - 08/11/2013

REG.: PÊGA

JUMENTO PÊGA X GLADS BAIANA SG

VENDEDOR: CAMPEÕES DA GAMELEIRA



25

SOBERANO DA COLINA

BURRO - 4 ANOS

ARCO ÍRIS X ÉGUA MANGALARGA

VENDEDOR: FAZENDA COLINA



26

LUGANO DA ESTÂNCIA SANKARA

03/02/2023
BURRO

TRIBANOS DA ESTÂNCIA SANKARA X BADALADA OD

VENDEDOR: CRIATÓRIO SANKARA



27

DAKOTA & GEADO (DOAÇÃO)

MULA / BURRO - 6 MESES

PÊGA X ÉGUA M. MARCHADOR

VENDEDOR: HARAS J.A.

LOTE DUPLO



28

BOLÃO DO RIAN

JUMENTO - 24/01/2023

BALOTE DO BELO X JADE DA CERTEZA

VENDEDOR: HARAS H2L



29

SIMPATIA DA TROPA BOCAINA

MULA - 7 MESES

JUMENTO PEGA X ÉGUA MANGALARGA

VENDEDOR: TROPA BOCAINA





1º LEILÃO

ROTA DOS MULADEIROS

EQUIPE DE VENDAS

Alexandre Todeschini
(21) 98541-1900

Rômulo Abreu
(21) 97928-4645

Clóvis Ferreira
(21) 97492-6614

Ronaldo Quality
(11) 99361-9407

Lucas Bizinotto
(34) 98852-0205

Edilson Souza
(43) 99667-6632

Zé Eduardo Assessoria
(43) 99934-1601

Davi Mattos
(73) 99125-7902

Bruno Haik Assessoria
(19) 98229-2097

WWW.CANALBUSINESS.COM.BR

REGULAMENTO LEILÃO VIRTUAL

As vendas realizadas no leilão são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de preço (A luz dos artigos 104, 420, 421 e 422 do código civil atual). Todos os participantes do Leilão obrigam-se de forma definitiva a acatarem as disposições deste Regulamento, não podendo ninguém se escusar de aceitá-lo e cumpri-lo alegando que não o conhece (Artº. 3º da Lei de Introdução ao Código Civil). Como é norma em todos os Leilões, o comprador é quem estabelece livremente o preço e nenhum índice deflacionário alterará o valor das promissórias rurais deste Leilão.

1 - Após a batida do martelo, o comprador dará aceite a uma única Nota Promissória no valor do negócio realizado, cuja substituição por NOTAS PROMISSÓRIAS com vencimentos mensais, e formalização do Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva e Domínio, será feita no Escritório da Business, quando do acerto de contas. 2 - O comprador quando de sua primeira aquisição deverá preencher a ficha cadastral que lhe será entregue no leilão ou então preencher antecipadamente a mesma ficha cadastral no site www.canalbusiness.com.br, indicando a sua inscrição estadual, qualificação pessoal ou de sua empresa, para emissão dos documentos necessários. 3 - Assiste ao vendedor o direito de solicitar avalista de seu conhecimento, desde que manifeste essa exigência ao Escritório da Business, antes que o comprador faça o seu acerto de contas, ficando a aprovação do nome indicado a exclusivo critério do vendedor. 4 - Nas vendas a prazo o COMPRADOR dará ao VENDEDOR em penhor pecuniário os animais adquiridos, até a quitação total da dívida, ficando o COMPRADOR de posse dos mesmos, na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los nem onerá-los sem o consentimento por escrito do VENDEDOR. As notas promissórias fazem parte integrante do Contrato de Compra e Venda que terá efeito jurídico até o pagamento da última parcela, por sua vez o COMPRADOR se compromete a manter os animais adquiridos, protegidos pelas normas e medidas sanitárias exigidas. Caso venha a ocorrer morte do(s) animal (ais) na posse do COMPRADOR, tal fato o não desobrigará do pagamento do saldo do preço, não restando ao VENDEDOR qualquer responsabilidade. As “crias” que nascerem dos animais comercializados serão consideradas frutos ou rendimentos provenientes do lote adquirido, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, os frutos e rendimentos também serão restituídos ao VENDEDOR, integrando também a reserva de domínio estipulada neste documento. Fica proibido ao COMPRADOR castrar o animal sem autorização do VENDEDOR, enquanto o COMPRADOR não tiver a propriedade do animal e também no caso de venda com reserva de cobertura. 5 - Quando do acerto de contas, será entregue ao comprador cópia do Registro Genealógico, ficando o original e a comunicação de transferência para entrega após a quitação integral do valor.

6 - As taxas referentes ao leilão serão pagas, SOBRE O VALOR DA BATIDA DO MARTELO INDEPENDENTE DE DESCONTOS, sendo pagas A VISTA, no acerto de contas e da seguinte forma: 6.1 - A comissão incidente será de: 8,5% (OITO E MEIO POR CENTO) para o COMPRADOR; 6.2 - Os vendedores pagarão comissão de 8,5% e taxa pré-estabelecidas de R\$ 1.000,00 por lote inscrito no leilão; 6.3 - As taxas referentes ao leilão não serão devolvidas em nenhuma hipótese. 7 - Os vendedores se obrigam de forma irrecorrível a apresentar todos os animais inscritos em transmissão, não o fazendo, o vendedor fica sujeito a taxa de 15% (QUINZE POR CENTO) sobre o valor da média do leilão e o pagamento integral da taxa de inscrição. 7.1 - Ao efetuar um lance no pregão/recinto ao vivo, através do telefone da mesa operadora ou através do site canalbusiness.com.br o cliente estará assumindo o compromisso de comprar o animal até a data de encerramento do leilão. Caso não assuma o lance, o cliente pagará multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor final da batida do martelo, além de estar sujeito a processo judicial. 7.2 - O lance para arrematação vincula o comprador nos moldes do artigo 427 do Código Civil, a saber: “a proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das circunstâncias do caso”.

7.3 - Fica facultado ao vendedor a venda antecipada dos lotes no pré-lance do Canal Business ou através de assessores credenciados, desde que estes alcancem o valor mínimo de arrematação estipulado pelo mesmo. 8 - Nos casos em que houver incidência de ICMS para animais acima de 03 (três) anos, este será de responsabilidade do comprador. 9 - O acerto de contas deverá ser feito no escritório da Business, montado no recinto do leilão, nesta mesma data ou até as 11h do dia seguinte do leilão. Para os compradores pela internet, no dia seguinte após a realização do leilão será enviado via e-mail para os compradores o contrato de compra e venda com a Nota Promissória Rural anexa para devida assinatura digital e ou reconhecimento de firma em cartório nas assinaturas manuais, além da conta corrente para depósito da entrada e comissão de compra do lote arrematado. Os animais adquiridos só estarão liberados para retirada na propriedade do vendedor após o recebimento por parte do escritório da Business do contrato assinado e após quitação dos valores da entrada e comissão de compra via depósito. 10 - Os animais vendidos para compradores pela internet ou televisão deverão retornar a propriedade dos respectivos vendedores para posterior retirada dos mesmos, após cumprida as exigências contratuais e de pagamentos. 11 - O vendedor fará a guarda dos animais sem custo para o comprador pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do Leilão; caso o comprador não providencie a retirada do animal, ficará automaticamente responsável pelo pagamento de diária ao vendedor no valor de R\$ 25,00 (Vinte e cinco Reais), sendo esta cobrada a partir do 31º dia para animais mantidos em baias ou a pasto; ficando facultado ao vendedor reter o animal caso a dívida com diárias não seja quitada no momento da retirada. A responsabilidade por eventuais custos que decorram no atraso na retirada, será de responsabilidade dos compradores. 12 - PARCERIAS: No caso de venda de 50% de animal(ais), seja macho ou fêmea, no 1º ano após a compra o(s) animal(ais) ficará(ão) no domicílio do Comprador, no 2ª ano o(s) animal(ais) ficará(ão) no domicílio do Vendedor, e assim sucessivamente, admitindo-se a data deste contrato, como data base para a troca do domicílio. Os custos de manutenção e reprodução do animal ficarão sob a responsabilidade do sócio de onde o animal estiver alojado. Após a quitação do animal será efetuado Contrato de condomínio do animal. 13 - No caso de venda de Coberturas, ainda não entregues ou concretizados, mesmo após a quitação do preço, o Comprador não poderá alienar no todo ou em parte ou efetuar qualquer tipo de transferência a terceiros sem o consentimento, por escrito, do Vendedor. 14 - As “crias” que nascerem das Coberturas, comercializados serão consideradas frutos ou rendimentos provenientes do lote adquirido, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, estes frutos serão restituídos ao VENDEDOR, integrando também a reserva de domínio estipulada neste documento, mesmo estando registrados em nome do Comprador junto a Associação. 15 - O registro original bem como a comunicação de transferências será repassado ao comprador pelo vendedor após total quitação do débito. As taxas de manutenção cadastral junto à Associação de Classe (censo anual) que caiba ao animal adquirido serão suportadas pelo Comprador mediante reembolso ao Vendedor. 16 - Todas as informações constantes no catálogo, são de responsabilidade dos vendedores. 17 - A Business, na qualidade de realizadora do Leilão, desenvolve todos os esforços para a regularidade dos negócios e não responde solidária e/ou subsidiariamente pela liquidação das vendas realizadas através do Leilão, nem pelas obrigações assumidas pelas partes. 18 - A palavra do leiloeiro no decorrer do Leilão, está credenciada a alterar ou complementar as condições que o regem.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1 - O valor de cada lance, multiplicado por 36 (TRINTA E SEIS), corresponderá ao valor total do negócio por animal.

1.2 - O comprador efetuará o pagamento em uma das seguintes modalidades, à sua opção:

1ª OPÇÃO - O pagamento do valor da arrematação será feito em 36 (TRINTA E SEIS) parcelas, sendo 2 (DUAS) parcelas no ato, mais 2 (DUAS) PARCELAS EM 30 DIAS, mais 2 (DUAS) PARCELAS EM 60 DIAS e mais 30 parcelas com vencimento mensais. EXEMPLO: LANCE DE R\$ 200,00 DE PARCELA = PREÇO DO LOTE R\$ 7.200,00 (VALOR TOTAL DO ANIMAL). SENDO: Valor do primeiro pagamento de R\$ 400,00 (representada por depósito/boleto) a vista, o segundo pagamento de R\$ 400,00 com 30 dias, o terceiro pagamento de R\$ 400,00 com 60 dias e as 30 PARCELAS RESTANTES de R\$200,00 com vencimentos MENSAIS, representadas por nota promissória rural.

2ª OPÇÃO - Pagamento À vista com 12% (DOZE POR CENTO) de desconto.

Rio de Janeiro, 21 de Fevereiro de 2025.